

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - Análise técnica de proposta - ITEM 2 - CARTUR COMERCIO LTDA

2 mensagens

Colic <colic@tjam.jus.br>

11 de setembro de 2025 às 09:01

Para: Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos apresentados pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta Retificada ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à DVCOP:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia 11/09/2025, às 12:00h.

Atenciosamente.

5 anexos



PRINT PROPOSTA.pdf

149K



OFICIO - TJ AM 90023.pdf

897K



PROPOSTA - CARTUR.pdf

1059K



orcamento uniforme.pdf

697K



DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf

12208K

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>

11 de setembro de 2025 às 12:00

Para: Colic <colic@tjam.jus.br>

Cc: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Prezados,

Em atenção ao solicitado, informamos que a empresa **CARTUR Comércio Ltda.** apresentou a **Planilha de Custos Retificada**, contemplando as alterações demandadas em diligência anterior. Após análise, verifica-se que a proposta encontra-se **em conformidade com o Termo de Referência**, sendo considerada **exequível nas condições apresentadas**.

Entretanto, cabem as seguintes observações técnicas:

1. **Equipamentos (Anexo III do Termo de Referência)** – o valor indicado pela licitante para a rubrica de depreciação de equipamentos foi de **R\$ 5,92**, o que corresponde a aproximadamente **8,57%** do valor apurado

no Mapa de Preços da Administração (**R\$ 69,05**). Ressaltamos que a manutenção da exequibilidade da proposta, considerando o valor ofertado, será de inteira responsabilidade da empresa.

- Insumos (Anexo II do Termo de Referência)** – o valor proposto pela licitante representa **39,27% do valor apurado no Mapa de Preços da Administração**. Todavia, a empresa apresentou orçamentos válidos, razão pela qual não se vislumbra, neste momento, óbice à sua aceitação, permanecendo sob sua responsabilidade comprovar a exequibilidade durante a execução contratual.

Diante do exposto, **esta Unidade Técnica entende que a proposta pode ser aceita**, considerando os ajustes já realizados e a análise jurídica da AJAP que reconheceu a possibilidade de manutenção dos valores zerados referentes ao PIS/COFINS (Manifestação AJAP – SEI nº 2430004).

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Thais Senra Velloso Zacaron
Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022